



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
 CNPJ: 05.070.404/0001-75



**LEI MUNICIPAL Nº 1.292. CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

De 01 de outubro de 2018.

Certifico e dou fé que este documento  
 foi publicado no Diário Oficial dos  
 Municípios - DOM / PA. 2.080

02/10/2018

*Marileusa*  
**Marileusa Miranda Costa**  
 Coordenadora de Apoio  
 Controladoria Geral do Município  
 Portaria nº 0215/2017

Dispõe sobre abertura de  
 créditos adicionais  
 suplementares previstos na  
 Lei Municipal nº 1.276, de  
 29/12/2017, e dá outras  
 providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA** – Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares previstos na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, Lei nº 1.276, de 29/12/2017, no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor da despesa autorizada no Orçamento anual, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.

Art. 2º - Serão considerados, também, nas despesas gerais do município, os Fundos Municipais e o Poder Legislativo, para efeito de suplementação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2018.

*Jair Lopes Martins*  
**JAIR LOPES MARTINS**  
 Prefeito Municipal

*Wander Menezes Duarte*  
**WANDER MENEZES DUARTE**  
 Secretário de Finanças



*Dayane Kirley*  
 05/10/18  
 09:00hs  
 Contabilidade